



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA-MG**

GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Municipal 0254/2021, e em observância ao disposto na Lei Federal 11.788/2008, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura de processo seletivo na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para a Graduação em andamento, na área de Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Esporte, nos termos abaixo descritos:

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os estudantes devidamente matriculados em curso de Graduação na área de Educação Física - a Partir do 3º Período, de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2. Para formalização do termo de compromisso de estágio não obrigatório, a Instituição de Ensino Superior deverá possuir Termo de Convênio, com a Prefeitura Municipal de Capelinha-.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como à formação de cadastro reserva para as vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 2.2. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nos turnos da manhã e tarde - alternadamente, de segunda a sexta. Configurando 12 horas de aula, 8 horas de planejamento e direito a 30 dias de férias.
- 2.3. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 02 (dois) anos para desempenho de suas funções ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo persistam ao término do contrato e poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes a qualquer momento, à exemplo de o estagiário interromper seu vínculo com a instituição de ensino, quer por cancelamento de matrícula ou formatura.



2.4 O valor a ser pago a título de bolsa- auxílio , será de 50% do salário mínimo vigente, conforme decreto municipal nº 254, de 23 de novembro de 2021 e auxílio transporte, ambos por dia de efetivo exercício de estágio.

2.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	04/09/2023 até 08/09/2023
Publicação da homologação das inscrições	11/09/2023
Publicação da classificação prévia	12/09/2023
Publicação dos horários de entrevista	13/08/2023
Publicação do resultado e da classificação final	14/09/2023

3.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

4. DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

4.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão, composta de 03 (três) servidores nomeados, através da Portaria nº 084 /2023 a saber:

NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA
ADÃO FRANCISCO	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES RADICAIS
JOSÉ ALCÂNTARA GOMES	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES ,LAZER
RONILDO MENDES FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS - VIGIA

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de das 09:00 (nove) horas do dia 04/09/2023 até às 15:00 (quinze) horas do dia 08/09/2023, e serão realizadas, exclusivamente através do email :secretariadeculturacapelinha@yahoo.com.br, mediante o envio dos itens a seguir:



5.1.1. Do formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital, no site www.pmcapelinha.mg.gov.br, contendo todas as informações solicitadas.

5.1.2. Do Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: estágios, cursos, seminários, palestras, etc.

5.1.3. Do Comprovante de matrícula que deverá possuir o código de matrícula, contendo a informação do semestre/módulo, no qual o candidato está matriculado;

5.1.4. Da Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico da graduação em De Educação Física - a Partir do 3º Período.

5.1.4.1. O histórico escolar atualizado, deve conter as notas/conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas, desde o início do Curso.

5.2. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados emitidos por instituições autorizadas e/ou reconhecida pelo MEC.

5.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 5.1 e seus subitens deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

5.4. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos, se necessários.

5.5. A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente Edital e aceitação das regras e condições de sua realização.

6. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

6.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Capelinha - MG, localizada na Rua Cel. Inácio Murta, 58, Centro, Capelinha - Minas Gerais - CEP: 39680-000, além de divulgados no site institucional da Prefeitura Municipal de Capelinha: <http://pmcapelinha.mg.gov.br/portal/>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3, a Comissão Multidisciplinar publicará o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



- 7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar, no prazo de 24 horas contadas a partir da publicação, através do email : secretariadeculturacapelinha@yahoo.com.br
- 7.3. Havendo interposição de recurso, a Comissão terá o prazo de até 24 horas para a análise dos recursos e divulgação dos resultados; após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas, no prazo de até 24 horas.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo consistirá na análise das atividades extracurriculares, do histórico escolar e entrevista dos candidatos.
- 8.2. Durante o período da pandemia (Covid-19), respeitados os protocolos de distanciamento social, poderá ser realizada a entrevista de modo virtual.
- 8.3. Com fundamento na análise documental do currículo, do histórico e, na entrevista, será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada candidato, com base nos seguintes critérios:
- 8.3.1. Análise das atividades extracurriculares, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

ALÍNEA	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO ATRIBUÍDO
A	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados a área de Educação Física - a Partir do 3º Período. Carga horária mínima de 04 horas/aula	0,2 por participação	1,0

- 8.3.2. Análise das notas dos últimos 02 (dois) semestres da graduação do curso de De Educação Física - a Partir do 3º Período, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dado a seguinte pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO – HISTÓRICO	PONTUAÇÃO
a) média compreendida entre 9,6 e 10,0	5,0
b) média compreendida entre 9,1 e 9,5	4,5
c) média compreendida entre 8,1 e 9,0	4,0
d) média compreendida entre 7,1 e 8,0	3,5



e) média compreendida entre 6,1 e 7,0	3,0
f) média compreendida entre 5,1 e 6,0	2,0
g) média compreendida entre 4,1 e 5,0	1,0
h) média compreendida abaixo de 4,0	0,0

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO – HISTÓRICO	PONTUAÇÃO
a) conceito A	5,0
b) conceito B	4,0
c) conceito C	3,0
d) conceito D	1,0
e) conceito E	0,0

8.3.3. Realização de entrevista, com sistema de pontuação atribuindo valores que variam de 0,0 a 2,0 de acordo com a satisfação da resposta, transcrevendo o caráter qualitativo nos seguintes valores quantitativos:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO - RESPOSTA	VALOR
Muito Boa	2,0
Boa	1,5
Regular	1,0
Ruim	0,5
Péssima	0,0

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 9.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme item 8 deste Edital.
- 9.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e caso persista o empate:
 - 9.3.1. A melhor média de notas, considerando os 02 (dois) últimos semestres da graduação em Educação Física - a Partir do 3º Período,
- 9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site institucional, na data prevista no Cronograma de Atividades.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO



- 10.1. Após a divulgação do resultado final, o primeiro classificado será contatado para a confirmação do interesse em prosseguir com a contratação, para a feitura do Termo de Estágio. Após contato, deverá enviar e-mail, contendo:
- 10.2. Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência no Município de Capelinha e comprovante de matrícula em curso da graduação em Educação Física - a Partir do 3º Período.
- 10.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 10.1.1. e a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário de Inscrição ou o não cumprimento do prazo previsto no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo e será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 10.4. Só poderá assinar o Termo de Estágio, o classificado que não tenha esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município ou da Prefeitura Municipal de Capelinha, no caso da readmissão de estudante no mesmo nível de ensino.
 - 10.4.1. Inexistir impedimento por parte da Instituição de Ensino Superior à prática do estágio não obrigatório.
- 10.5. O estagiário classificado deverão atender todas as regras do presente Edital, bem como todas as normas contidas no Decreto Municipal nº: 0254/2021.


11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como foram estabelecidas.
- 11.4. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição, além de medidas cíveis e criminais, se cabíveis.

11.6 - constantes em Anexo - o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de Formulário para Recurso (Anexo II)

11.7 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação referida no item 4.1 deste Edital

Prefeitura Municipal de Capelinha, 01 de setembro de 2023


José Alcântara Gomes
Chefe do Departamento de Esportes e Lazer